

ATA DE REUNIÃO

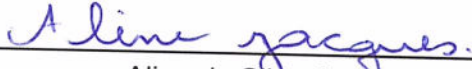
Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 145/2023 que designou Jefferson Meister Pires e demais membros da comissão para procederem à análise de habilitação do **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 05/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS JÁ PAVIMENTADAS COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO, RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO – ETAPA II”**. O Sr. Presidente da Comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em sessão pública ocorrida no dia 18/08/2023, cinco empresas estiveram presentes à sessão ou protocolaram seus envelopes de participação: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA, R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sendo que apenas a representante das empresas Pavicon e Traçado permaneceram até o final da sessão. Em ato contínuo, a comissão de licitação decidiu por abrir prazo de diligência conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8666/93, para análise da documentação técnica e da documentação econômico financeira. Foi enviada a documentação de habilitação da licitante para os setores de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e para a secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAS, para análise da documentação técnica, econômico-financeira e licenças ambientais dos quais foram anexados ao processo os pareceres técnicos devidamente fundamentados. Passamos à análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e declarações apresentadas pelas licitantes, bem como dos pareceres técnicos enviados pelos setores supracitados. Após análise de toda a documentação, a Comissão de Licitação **DECLARA** como **HABILITADAS** as licitantes **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, EUROVIA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e**



TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por ter cumprido com todas as exigências de habilitação do edital; e **INABILITADA** a licitante **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** por não ter cumprido com os itens 5.5.5, 5.5.7 e 9.1 do edital de licitação Concorrência Pública 05/2023. Abre-se o prazo recursal previsto no Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, os envelopes de nº 02 (Propostas) ficam retidos junto à Comissão de Licitação, lacrados, aguardando o agendamento da sessão pública para abertura dos mesmos. Nada mais a registrar em ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 14h10min e para constar eu, Simone de Almeida Simone de Almeida, matrícula 7188, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.



Jefferson Meister Pires
Pres. CPL



Aline da Silva Jacques
Membro CPL

